



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

## LEI Nº 1688 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO – VICE-PREFEITO  
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA  
DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber a todos, que ela aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, na legislatura 2009 a 2012, subsídios mensais nos termos deste lei.

**Parágrafo único.** O Prefeito, Vice-Prefeito e secretários fazem jus ao recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio integral, em dezembro de cada sessão legislativa, se exerceu o mandato durante todo o período ou proporcional ao tempo de exercício do mandato, no do seu afastamento.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais).

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito, perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**Parágrafo único:** Caso o Vice-Prefeito venha a assumir atividade permanente diferente das do seu cargo, terá que optar entre o subsídio desse ou da outra função que exercer, sendo vedada a acumulação.

**Art. 4º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será o valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais).

**Art. 5º** - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município

desde que não ultrapasse o limite disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 23 de setembro de 2008.



---

Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal.